PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 244/25
do livro Reg. de Leis
nº 37
em 21 set 1983
ASS. DO ENCARREGADO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO Estado de M. Gerais

LEI Nº 911 /83

AUTORIZA PERMUTA E DOAÇÃO DE TERRENOS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a Associação dos Magistrados de Minas Gerais - AMAGIS -, uma faixa de terreno de propriedade do Município de São Francisco, situado em sua sede, na antiga Fazenda Brejo dos Angicos, com a área de 19.752m2(dezenove mil setecentos e cinqüenta e dois metros quadrados).

ART. 2º - A Associação dos Magistrados de Minas Gerais oferece em permuta parte do imóvel de sua propriedade, constituido do terreno situado também na antiga Fazenda Brejo dos Angicos, recebido em doação pela Prefeitura deste Município, com a área de 6.060m2(seis mil e sessenta metros quadrados).

Parágrafo Único - Os limites e confrontações das áreas a serem permutadas são os constantes da planta planimétrica que ficará fazendo parte integrante das respectivas escrituras de permuta, sendo assinada pelas partes.

ART. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais uma faixa de terreno com a área de 10.000 m2(dez mil metros quadrados), na mesma fazenda Brejo dos Angicos, na margem do rio São Francisco, destinada a construção de uma sede social da referida Associação, , o que deverá ocorrer no prazo de 03(três)anos,sob pena de ser o terreno revertido ao domínio do Município.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 20 de setembro de 1983

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal